



**Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 149, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições previstas nos art. 87, parágrafo único I e II, da Constituição Federal, e no Decreto nº 5.886, de 6 de setembro de 2006, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC com as seguintes atribuições:

- I - Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações;
- II - Receber documentos e requerimentos de acesso a informações;
- III - Analisar as demandas e encaminhá-las às respectivas unidades competentes;
- IV - Monitorar os procedimentos de coleta da informação nas unidades competentes;
- V - Informar sobre a tramitação de documentos nas respectivas unidades;
- VI - Receber as respostas às perguntas encaminhadas;
- VII - Analisar a qualidade das respostas recebidas e adequá-las, se for o caso; e
- VIII - Encaminhar as respostas aos requerentes.

Art. 2º O SIC será vinculado à Secretaria-Executiva deste Ministério e será chefiado por um servidor designado pelo Secretário-Executivo.

Art. 3º Para o atendimento do disposto no art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, fica designado o Assessor Especial de Controle Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO RAUPP

**PORTARIA Nº 150, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI nº 01200.003571/2011-73, de 7 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Excel Produtos Eletrônicos Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 64.579.782/0001-48, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTI nº 15, de 18 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2012, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTI nº 15, de 18 de janeiro de 2012, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2012.

MARCO ANTONIO RAUPP

**PORTARIA Nº 151, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI nº 01200.003567/2011-13, de 7 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Sone Soluções em Informática Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.717.749/0001-01, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTI nº 1008, de 30 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2012, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTI nº 1008, de 30 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2012.

MARCO ANTONIO RAUPP

**PORTARIA Nº 152, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, nos arts. 33 e 36 do Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, e considerando o que consta do Processo MCTI nº 01200.003564/2011-70, de 7 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder reabilitação à fruição dos benefícios fiscais de que trata o Decreto nº 5.906, de 26 de setembro de 2006, à empresa Romaze Indústria e Comércio de Computadores Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o nº 07.315.550/0001-49, cuja habilitação foi suspensa pela Portaria MCTI nº 1011, de 30 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2012, em face do adimplemento das obrigações legais, no prazo concedido.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria MCTI nº 1011, de 30 de dezembro de 2011, publicada no DOU de 5 de janeiro de 2012.

MARCO ANTONIO RAUPP

**Ministério da Cultura**

**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA Nº 14, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

Altera o calendário para contratação das Praças dos Esportes e da Cultura - PECs, a serem apoiadas com recursos de financiamento da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e considerando a necessidade de complementar as informações e prorrogar os prazos estabelecidos na Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma do Anexo I desta Portaria, os itens 4 e 8 do Manual de Instruções para Contratação e Execução (MICE) das Praças dos Esportes e da Cultura instituído pela Portaria nº 49, de 18 de maio de 2011.

Art. 2º Os municípios beneficiados pelas alterações do Anexo I desta Portaria restringem-se àqueles que atenderem aos prazos para a apresentação dos projetos de referência adaptados, bem como a apresentação de nova proposta arquitetônica, estipulados no item 4 do manual instituído pela Portaria nº 49, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANNA MARIA BUARQUE DE HOLLANDA

**ANEXO I**

**4. Cronograma**

4.1. As próximas etapas da Praça dos Esportes e da Cultura serão regidas pelo seguinte cronograma:

Descrição/ Etapa	Prazo
Disponibilização no site <a href="http://www.pracasdopac.gov.br">http://www.pracasdopac.gov.br</a> do projeto de referência e do manual	19/05/2011
Preenchimento no site <a href="http://www.pracasdopac.gov.br">http://www.pracasdopac.gov.br</a> do Plano de Gestão das Praças dos Esportes e da Cultura	Até 15/07/2011
Apresentação, pelos proponentes, dos projetos de engenharia adaptados às condições do terreno e às especificidades locais e demais documentações técnicas, jurídicas e institucionais à CAIXA	Até 14/10/2011
Análise dos processos e notificação aos municípios acerca de pendências (para Proponentes que utilizam Projeto de Referência).	Até 28/10/2011
Em caso de apresentação de nova proposta arquitetônica, com envio do projeto para aprovação pelo Minc.	Até 18/11/2011
Solução de pendências constatadas (para Proponentes que utilizam Projeto de Referência)	Até 31/01/2012
Solução de pendências constatadas (para Proponentes que utilizam Projeto Próprio)	Até 31/01/2012
Contratação da operação	Até 09/03/2012
Início da obra com recurso do repasse	Até 180 dias após a contratação.

**8. Formalização do Termo de Compromisso**

8.1.2. A assinatura do Termo de Compromisso será realizada após a aprovação do Projeto Básico pela CAIXA, comprovação pelo Proponente da regularidade da área de intervenção, conforme item 5.1.3.1, licenciamento ambiental e aprovação do projeto pelo Corpo de Bombeiros Militar Estadual.

8.1.2.1. A assinatura do Termo de Compromisso poderá ser realizada com condicionante a ser cumprida pelo PROPONENTE no prazo máximo de 90 (noventa dias) e vinculada à autorização para o início das obras.

8.1.2.2. Poderão ser considerados condicionantes, devendo ser garantidos antes da celebração do Termo de Compromisso, os seguintes documentos:

- a) protocolo de solicitação de licenciamento ambiental no respectivo Órgão Responsável;
- b) protocolo de solicitação de aprovação do Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios, Sistema de Prevenção de Descargas Atmosféricas e Projeto Hidráulico no que couber, pelo Corpo de Bombeiros Militar Estadual.

**AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA**

**DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012**

O DIRETOR-PRESIDENTE da ANCINE, no uso das atribuições legais elencadas pela Resolução de Diretoria Colegiada nº. 22/2011, e em cumprimento ao disposto na Lei nº. 8.313, de 23/12/1991, Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, e Decreto nº. 4.456, de 04/11/2002, resolve:

Art. 1º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento nos termos do art. 1º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0416 - Salve, Jorge  
Processo: 01580.037039/2011-22  
Proponente: Tria Productions e Produções Artísticas Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 06.211.565/0001-02

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 1.096.875,57  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 300.000,00

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.157-4  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 31.698,34

Banco: 001- agência: 1572-5 conta corrente: 19.158-2  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 432, realizada em 16/02/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 2º Aprovar o projeto audiovisual relacionado abaixo, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através da comercialização de certificados de investimento e através da formalização de contratos de coprodução nos termos dos arts. 1º e 3º da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993 respectivamente, e mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0326 - Exodus  
Processo: 01580.029590/2011-01  
Proponente: OZ Cinema Ltda.  
Cidade/UF: Cotia / SP  
CNPJ: 02.525.725/0001-29

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 2.567.025,00  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 438.673,75

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 51.440-3  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 51.444-6  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 500.000,00

Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 51.443-8  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 432, realizada em 16/02/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.  
11-0506 - Barata Ribeiro 716  
Processo: 01580.043687/2011-18  
Proponente: Teatro Ilustre Produções Artísticas Ltda.  
Cidade/UF: Rio de Janeiro / RJ  
CNPJ: 04.474.294/0001-44

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.428.377,00  
Valor aprovado no artigo 1º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.000.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 16.272-8  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.200.000,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 16.274-4  
Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 256.957,00

Banco: 001- agência: 3441-X conta corrente: 16.273-6  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 432, realizada em 16/02/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.

Art. 3º Aprovar os projetos audiovisuais relacionados abaixo, para os quais as proponentes ficam autorizadas a captar mediante patrocínio, na forma prevista no art. 1º-A da Lei nº. 8.685, de 20/07/1993.

11-0334 - Só é Preso Quem Quer  
Processo: 01580.029927/2011-71  
Proponente: Neotrópica Comunicação Ltda.  
Cidade/UF: Carapicuíba / SP  
CNPJ: 07.010.146/0001-67

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 426.523,00  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 405.196,85

Banco: 001- agência: 7009-2 conta corrente: 25.820-2  
Aprovado em ad referendum em 04/01/2012 e ratificado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 427, realizada em 17/01/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.  
11-0426 - Mão Suja de Tinta Fresca  
Processo: 01580.037407/2011-32

Proponente: Oka Comunicações Ltda.  
Cidade/UF: São Paulo / SP  
CNPJ: 03.117.764/0001-50

Valor total do orçamento aprovado: R\$ 3.962.766,66  
Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 1.342.541,84

Banco: 001- agência: 7003-3 conta corrente: 5.356-2  
Aprovado na Reunião de Diretoria Colegiada nº. 432, realizada em 16/02/2012.

Prazo de captação: até 31/12/2015.